



RE: Esclarecimento PROCESSO SEI N° 26.1.000000135-6

De Raquel Russo Mota <raquel.mota@mariopenna.org.br>

Data Ter, 24/02/2026 08:59

Para Isaias Santos <isaias.santos@bbraun.com>; Suprimentos Instituto Mario Penna <suprimentos@mariopenna.org.br>

Cc Glaucio de Oliveira Chaves <glaucio.chaves@mariopenna.org.br>; Compras Teofilo Otoni <compras.to@mariopenna.org.br>

Prezado Isaias,

Segundo equipe de engenharia clinica todas as condições exigidas no Referencial Técnico devem ser obedecidas, esclarecemos que é discricionário deste Instituto as exigências contidas no referencial técnico e garantias para defeitos de fabricação.

Atenciosamente,

RAQUEL RUSSO MOTA

Gerente de Suprimentos

Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

(31) 3299-9539

www.mariopenna.org.br



De: Isaias Santos <isaias.santos@bbraun.com>

Enviado: sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 17:45

Para: Suprimentos Instituto Mario Penna <suprimentos@mariopenna.org.br>

Assunto: Esclarecimento PROCESSO SEI N° 26.1.000000135-6

À

Associação Mário Penna – Unidade Raja

À equipe de Suprimentos

Prezados Senhores,

A empresa Laboratórios B Braun, inscrita no CNPJ nº 31.673.254/0010-95, apresenta PEDIDO FORMAL DE ESCLARECIMENTOS, nos termos a seguir detalhados.

1. PRAZO DE GARANTIA EXIGIDO (10 ANOS) – AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA E POSSÍVEL RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE

O Referencial Técnico (RT 260) estabelece que todos os instrumentais cirúrgicos devem possuir garantia mínima de 10 (dez) anos. [SEI_26.1.000000135_6 | PDF]

Todavia:

Instrumentais metálicos de urologia, fabricados em aço inox AISI 304, sem componentes eletromecânicos, não possuem vida útil técnica que justifique garantia tão extensa.

Garantias desse porte são fora da prática de mercado, onde o padrão usual é 12 meses.

Exigências excessivas oneram a formação de preços, pois obrigam o fornecedor a assumir risco financeiro desproporcional, refletindo diretamente no preço final.

Não há, no RT, qualquer análise técnica de risco, justificativa clínica, normativa ou estudo de manutenção que fundamente um prazo tão elevado.

Diante disso, solicitamos esclarecimento formal sobre os fundamentos técnicos que justificam a exigência de 10 anos de garantia.

Caso inexista justificativa objetiva, requeremos a adequação do prazo para 12 meses, padrão amplamente utilizado no mercado e já adotado inclusive em outros processos da própria instituição para itens semelhantes (ex.: RT 304 – garantia mínima de 12 meses). [SEI_26.1.000000135_6 | PDF]

2. EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS – POTENCIAL INVIABILIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

O edital exige a apresentação de amostras do produto para avaliação técnica, previamente à contratação. [SEI_26.1.000000135_6 | PDF]

No entanto:

O conjunto licitado inclui instrumentais de alto custo unitário, produzidos sob demanda e com gravações específicas.

Não há previsão de devolução das amostras, nem ressarcimento.

A apresentação de amostra de quase todo o lote equivaleria, na prática, ao fornecimento prévio do objeto, sem garantia de contratação.

Tal exigência pode restringir artificialmente a competitividade, atingindo fornecedores que não conseguem absorver prejuízo financeiro relevante.

Assim, solicitamos:

Que a exigência de amostra seja dispensada, substituída por:

catálogos,
manuais técnicos,
certificados ANVISA,
declarações de conformidade do fabricante.

Subsidiariamente, caso mantida, solicitamos esclarecimentos sobre:

momento exato da exigência;
se haverá devolução;
condições de conservação e logística;
responsabilidade por custos.

3. PRAZO DE ENTREGA – SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO PARA 120 DIAS

O RT estabelece prazo máximo de entrega de 60 dias corridos após a emissão da Ordem de Compra.
[SEI_26.1.000000135_6 | PDF]

Contudo:

O kit contém diversos instrumentais específicos, incluindo itens importados, cuja fabricação é sob demanda;

Fornecedores nacionais e estrangeiros não garantem produção completa em 60 dias, especialmente para kits complexos;

O edital prevê multas rigorosas por atraso, tornando imprescindível prazo exequível.

Assim, requeremos:

A ampliação do prazo de entrega para 120 dias corridos, garantindo viabilidade logística, segurança jurídica e manutenção da competitividade.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, solicitamos:

Esclarecimentos sobre a justificativa técnica para garantia mínima de 10 anos, com pedido de adequação para 12 meses;

Revisão da exigência de apresentação de amostras, substituindo-a por documentação técnica;

Dilação do prazo de entrega para 120 dias, em razão da complexidade e do volume dos instrumentais envolvidos.

Reiteramos nosso compromisso com a conformidade técnica, transparência e plena aderência às normativas aplicáveis.

Atenciosamente,

Isaias Santos

Especialista em Vendas Publicas

Telefone: (21) 2602-3223

E-mail: isaias.santos@bbraun.com

Grupo B. Braun

Gerência Operação de Vendas

Vendas Públicas

Laboratórios B Braun S.A.

BBRAUN

Av. Eugênio Borges, 1092 - Arsenal

São Gonçalo – RJ | Brasil

CEP 24751-000

Central de Relacionamento: 0800 227 286 (opção 2)

E-mail: suporteaocliente@bbraun.com

www.bbraun.com.br

www.facebook.com/bbraunbrasil

Como um verdadeiro parceiro, desenvolvemos soluções inteligentes e definimos padrões para impulsionar avanços na área da saúde.

B. Braun - Sharing Expertise

The information contained in this communication is confidential, may be attorney-client privileged, may constitute inside information, and is intended only for the use of the addressee. It is the property of the company of the sender of this e-mail. Unauthorized use, disclosure, or copying of this communication or any part thereof is strictly prohibited and may be unlawful. If you have received this communication in error, please notify us immediately by return e-mail and destroy this communication and all copies thereof, including all attachments.